

Teresina, 15 de Abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Assunto: Autorização para realização de procedimento emergencial para contratação de serviços de internet.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI vem, por meio deste, apresentar justificativa formal acerca do sobrestamento do processo licitatório destinado à contratação de serviços de internet para atendimento das demandas institucionais deste órgão.

O referido processo (**00021.000396/2025-32**) foi regularmente instaurado em 29 de julho de 2025, à época em que a então Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER possuía natureza jurídica de empresa pública, submetida ao regime da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), tendo sido toda a instrução processual estruturada sob essa base normativa.

Contudo, com a publicação da Lei Municipal nº 6.266, de 26 de setembro de 2025, que promoveu a reestruturação administrativa e alterou a natureza jurídica da PRODATER, convertendo-a em órgão integrante da Administração Direta Municipal, e com a posterior edição da Lei Municipal nº 6.301, de 22 de dezembro de 2025, houve modificação substancial do regime jurídico aplicável às contratações.

Em razão da alteração da personalidade jurídica institucional, deixou de ser aplicável a Lei nº 13.303/2016, passando a incidir obrigatoriamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), própria da Administração Direta.

Diante desse novo cenário normativo, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se pela necessidade de readequação integral do procedimento licitatório, incluindo a revisão e refazimento dos seguintes atos: Estudos Técnicos Preliminares; Termo de Referência; Fundamentação jurídica; Minuta de edital; Adequações orçamentárias e classificações institucionais compatíveis com a nova estrutura administrativa.

Além disso, informa-se que, desde outubro de 2025, encontrava-se em trâmite junto à Receita Federal do Brasil a documentação necessária para criação do CNPJ da nova Secretaria (SECTI), condição indispensável para a prática de atos administrativos, financeiros e contratuais próprios da nova unidade gestora.

O deferimento do CNPJ ocorreu apenas em 08 de fevereiro de 2026, fato que viabilizou a retomada formal dos trâmites administrativos, financeiros e jurídicos, até então inviabilizados por ausência de inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Assim, o processo licitatório permaneceu sobrestado desde a publicação da Lei nº 6.266/2025, em 26 de setembro de 2025, até 08 de fevereiro de 2026, por absoluta necessidade de:

- I – adequação ao novo regime jurídico de contratação;
- II – refazimento integral da instrução processual;
- III – formalização da nova personalidade administrativa mediante obtenção do CNPJ próprio.

Ressalta-se que a manutenção do certame sob o regime anterior implicaria risco jurídico relevante, com possibilidade de nulidade do procedimento e responsabilização dos gestores, circunstância que recomendou, por prudência administrativa, o sobrestamento até a completa regularização institucional.

A medida adotada pautou-se na observância dos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da responsabilidade na gestão pública, assegurando a regularidade do processo e a preservação do interesse público.

Diante do exposto, embora esteja em andamento o Processo Administrativo nº **00021.000396/2025-32** para a contratação definitiva, o mesmo não será concluído em tempo hábil até o vencimento do contrato vigente que atende tal objeto. Assim, faz-se necessária a celebração de novo contrato emergencial, nos mesmos moldes do anterior, a fim de assegurar a continuidade da conectividade e a plena execução dos serviços através do processo (**00021.000172/2026-63**).

Diante do exposto, submetemos as informações à apreciação de Vossa Excelência, reafirmando o compromisso desta Secretaria com a regularidade dos atos administrativos, a transparência e a boa governança e **solicito autorização** para realização de procedimento de contratação emergencial.


Atenciosamente,

Natureza da Contratação	Trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de conectividade com disponibilização de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e de toda a PREFEITURA DE TERESINA .
Objeto	771 Links de Internet Banda larga 1000 Mbps
Período	Até 12 meses ou até finalizado o processo licitatório - Processo Administrativo nº 00021.000396/2025-32
Valor total	O valor total do presente contrato será de ATÉ R\$ 2.127.960,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)
Fonte de recursos	Segue dotação orçamentária para atender a essa aquisição: Ação: 47001. 04126 0029 1.340 - Gestão e Sustentação da Infraestrutura e Serviços de TIC. Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Geral

Requerente:


Miguel Antonio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Autorização:


Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina